



**Câmara Municipal de Governador Lindenberg  
Estado do Espírito Santo**

**INDICAÇÃO Nº 001/2019**

**Assunto: Lei que regulamente plantão de farmácias no município de Governador Lindenberg-ES.**

**Requerido: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES.**

**Requerente: Vereador Fabio Brumati.**

O presente Vereador solicita ao Chefe do Executivo Municipal providencie estudo e criação de Lei que regulamente plantão de farmácias no município de Governador Lindenberg-ES

Destaca-se que a presente indicação tem como finalidade manter farmácias abertas no município por 24, garantindo assim quem necessita comprar remédios e afins de madrugada não fique desamparado.

Cabe dizer que a matéria já foi tratada pelo presente Vereador na indicação nº 029/2013.

No mais, o plantão garantirá aos cidadãos acesso à saúde, direito resguardado pela nossa Constituição, uma vez que permitirá acesso aos medicamentos necessários 24 por dia.

Portanto, necessário que seja realizado um estudo por parte do Executivo bem como seja debatido entre a população e os empresários afetados pela medida para encontrar um caminho que agrade a todos.

Sob estes argumentos encaminha o assunto ao Executivo, para as providências cabíveis com a maior prioridade.

Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, 31 de janeiro de 2019.